



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO
Fls. 07
Rubrica

LEI N.º 1275 DE 22 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER DOAÇÕES DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA.

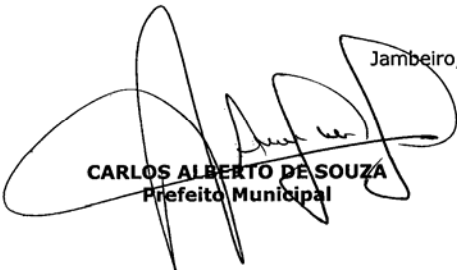
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber recursos na forma de doações em espécie de empresas do Município, destinadas à complementação de recursos a serem aplicados na pavimentação de ruas do Distrito Industrial de Jambéiro.

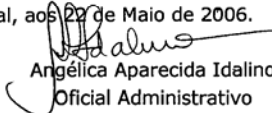
Art. 2.º - As despesas com a execução do objeto da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados do orçamento municipal, suplementados se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 22 de maio de 2006.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 27 de Maio de 2006.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo